



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 25 de Junho de 2026 - Edição - 1170

PODER EXECUTIVO	1
DIVERSOS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
PORTARIAS	15



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 25 de Junho de 2026 - Edição - 1170



Gama Consultoria em Gestão Pública-LTDA

COMUNICADO OFICIAL COMPLEMENTAR

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO – MG
CNPJ nº 18.192.906/0001-10

A Prefeitura Municipal de Piranguinho/MG, e a Empresa Gama Consultoria, no uso de suas atribuições legais, em complemento ao Termo de Anulação do Processo Seletivo nº 001/2026, publicado em 24 de junho de 2026, vem prestar os seguintes esclarecimentos aos candidatos inscritos no certame:

Considerando que a anulação do referido processo seletivo decorreu exclusivamente da necessidade de adequação do procedimento administrativo às exigências normativas estabelecidas pelos órgãos de controle, sem qualquer relação com irregularidades atribuídas aos candidatos;

Considerando o dever da Administração Pública de resguardar os princípios da boa-fé, segurança jurídica, isonomia e proteção da confiança legítima dos participantes já regularmente inscritos;

Fica estabelecido que o novo edital a ser publicado para continuidade do Processo Seletivo destinado ao cargo de Agente de Combate às Endemias abrirá novo período de inscrições, permanecendo integralmente válidas todas as inscrições anteriormente efetivadas pelos candidatos já inscritos no certame anulado.

Dessa forma, os candidatos que já realizaram regularmente sua inscrição não precisarão efetuar nova inscrição, permanecendo automaticamente habilitados para participação no novo processo seletivo, preservando-se integralmente os atos já praticados pelos interessados.

O novo período de inscrições será disponibilizado a participação de novos candidatos interessados, garantindo-se igualdade de acesso ao certame e a observância dos princípios que regem a Administração Pública.

Permanecem assegurados aos candidatos todos os direitos previstos no edital anteriormente publicado, bem como as demais disposições que serão oportunamente disciplinadas no novo edital.

A Administração Municipal, e a Empresa contratada para a execução do concurso, Gama Consultoria, reafirma seu compromisso com a transparência, legalidade e respeito a todos os candidatos.

Fóz do Iguaçu-PR 24 de junho de 2026

GAMA CONSULTORIA EM
GESTAO PUBLICA
LTDA:36466626000135

Gama Consultoria em Gestão Pública-LTDA

Assinado de forma digital por GAMA
CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA
LTDA:36466626000135
Dados: 2026.06.24 14:42:03 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 25 de Junho de 2026 - Edição - 1170



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ – 18.192.906/0001-10

TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 – AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

O Município de Piranguinho, pessoa jurídica de direito público interno, por seu Órgão de Administração, Prefeitura Municipal de Piranguinho, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.192.906/0001-10, com endereço à Avenida Alferes Rennó, nº 200, bairro Centro, Piranguinho, Minas Gerais, CEP 37.508-000, neste ato representador por seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Renato Germiniani Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a ilegalidade insanável no edital de abertura nº 001/2026, publicado no diário oficial do Município em data de 19 de maio de 2026; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 01/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre a remessa de informações e de documentos por meio do módulo Edital do Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal – Fiscap –, relativos a concursos e processos seletivos públicos realizados pelos órgãos e pelas entidades submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; **CONSIDERANDO** que o edital de abertura nº 001/2026 não observou o que dispõe o art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2022 do TCEMG; **CONSIDERANDO** tratar-se de um vício essencial insanável, não podendo ter eficácia jurídica; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 53 da Lei 9.784/99, Súmula 473 e Súmula 346, ambas do STF;

O Município de Piranguinho, por seu Prefeito **RESOLVE** tornar pública a **ANULAÇÃO** do processo seletivo nº 001/2026 e seus anexos, publicados no diário oficial do Município em data de 19 de maio de 2026, BEM COMO TODOS OS ATOS DELE DECORRENTES.

Tendo em vista a inexistência de prejuízo à direito alheio, bem como rigorosa observância à tutela aos candidatos, fica reiterado o item 2.18 do edital de abertura nº 001/2026 que trata sobre a restituição do valor da taxa de inscrição, em caso de cancelamento do processo pela administração.

Novo edital de abertura com as disposições sobre o processo de seleção de Agente de Combate à Endemias será publicado no prazo máximo de prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste.

Avenida Alferes Rennó, nº 200, Centro, Piranguinho – MG / 37.508-000
Contato: (35) 99809-3052 - www.piranguinho.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 25 de Junho de 2026 - Edição - 1170



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ – 18.192.906/0001-10

Piranguinho/MG, 23 de junho de 2026

PAULO RENATO
GERMINIANI
RIBEIRO:05623533647

Assinado de forma digital por
PAULO RENATO GERMINIANI
RIBEIRO:05623533647
Dados: 2026.06.23 16:19:54 -03'00'

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 25 de Junho de 2026 - Edição - 1170



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ – 18.192.906/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO/MG

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS
* PARA CARGO DE MOTORISTA
EDITAL Nº 007/2026**

O Prefeito Municipal de Piranguinho, Paulo Renato Germiniani Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária e emergencial de contratação de profissional para atender às demandas das Secretarias Municipais de Piranguinho com fulcro no art. 75, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, Inciso IX do caput do art. 37 da CF e Lei Municipal 1.472 de 22 de maio de 2019, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA E PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA**.

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
MOTORISTA	Ensino Fundamental Incompleto	02	40 HORAS	R\$ 1.941,27

1- DAS ATRIBUIÇÕES:

MOTORISTA:

- ✓ Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, como ambulância, peruas, ônibus, caminhões e outros veículos;
- ✓ Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testar os freios, parte elétrica;
- ✓ Zelar pela documentação do veículo;
- ✓ Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, a localização dos estabelecimentos para onde serão transportadas as pessoas, funcionários, pacientes, materiais e máquinas da Prefeitura.
- ✓ Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem;
- ✓ Zelar pelo paciente, no caso de motorista de ambulância;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas mediante determinação e outras atribuições semelhantes.

2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO TEMPORÁRIO:

2.1 O profissional será contratado pelo período de 12 meses, prorrogável por igual período, podendo o contrato ser extinto antecipadamente nas hipóteses previstas:

A) Rescisão por conveniência e oportunidade da Administração:



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 25 de Junho de 2026 - Edição - 1170



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ – 18.192.906/0001-10

B) A pedido da contratada (deverá requerer com antecedência mínima de 30 dias, caso contrário, deverá indenizar a Administração em 20% do total da remuneração que receberia até o final do contrato;

C) Quando a contratada incorrer em falta disciplinar.

2.2 Os candidatos convocados serão contratados pelo Município de Piranguinho sob regime previsto pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no art. 40, §13, da Constituição Federal.

3 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A validade do presente Processo Seletivo será de 01 (ano) prorrogável, a critério da Administração, por igual período.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

4.1 Os candidatos deverão possuir as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

4.2 A inscrição será realizada mediante a entrega da Ficha de Inscrição devidamente preenchida – Anexo I deste Edital – na sede da Prefeitura Municipal (ANEXO), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento, devendo ser entregue junto e do lado de fora do envelope lacrado.

4.3 O envelope lacrado deverá estar identificado conforme abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 007/2026

CARGO:

NOME:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE PARA CONTATO:

4.4 O envelope lacrado deverá conter cópias dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF
- CNH;
- Comprovante de Residência;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- Comprovante de escolaridade;
- Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados no Currículo;



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 25 de Junho de 2026 - Edição - 1170



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ – 18.192.906/0001-10

- 4.5 A ficha de inscrição deverá estar fora do envelope com os documentos para que possa ser colocado o número da inscrição.
- 4.6 Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 4.7 Havendo mais de um envelope do mesmo candidato, prevalecerá o primeiro entregue, ou seja, o de data e horário mais antigos.

5- DAS INSCRIÇÕES

- 5.1- As inscrições serão efetuadas do dia **25 de junho de 2026 à 30 de junho de 2026** no horário das 09h às 16h, na sede da Prefeitura Municipal (ANEXO), na Rua: Alferes Renó, 200 – Centro – Piranguinho/MG.
- 5.2 - O candidato ficará de posse do recibo, constando o número da inscrição.

6 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- 6.1- Não serão cobradas taxas de inscrição.

7 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1 -A seleção dos candidatos será realizada por Análise Curricular e de Títulos.

8 - DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 8.1 -A classificação dos candidatos inscritos será processada através de análise de currículo e títulos no dia **01 de julho de 2026**, com resultado preliminar publicado no dia **02 de julho de 2026** e observará os seguintes critérios para pontuação:

MOTORISTA

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em serviço de transporte prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal com utilização da Carteira Nacional de Habilitação categoria D: Certidão/Declaração de Contagem de Tempo original ou cópia, em papel timbrado do órgão empregador, com assinatura e carimbo do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos devendo constar o período com dia, mês e ano.	2 pontos a cada 6 meses	6 pontos
Experiência em serviço de transporte prestado à Empresa Privada com utilização da Carteira Nacional de Habilitação categoria D: Registro em CTPS	2 pontos a cada 6 meses	6 pontos
Certificado de Curso de Transporte Coletivo de Passageiros homologado pelo DETRAN, em vigência.	1 ponto	1 ponto
Certificado de Curso de Transporte de Veículos de Emergência homologado pelo DETRAN, em vigência.	1 ponto	1 ponto



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 25 de Junho de 2026 - Edição - 1170



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ – 18.192.906/0001-10

9 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 A classificação final dar-se-á com a soma dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação curricular e títulos em ordem decrescente.
- 9.2 Caso dois ou mais interessados apresentem a mesma pontuação será observado, como critério de desempate:
1. O de maior idade;
 2. Experiência profissional comprovada na área;
 3. Maior nível de escolaridade.
 4. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos acima, a Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pelos candidatos que se interessarem.
- 9.3 A divulgação do resultado definitivo será realizada no dia **06 de julho de 2026**, no mural da prefeitura e no site oficial da Prefeitura de Piranguinho/MG.

10 - DOS RECURSOS

- 10.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão designada na data da publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 10.2 Exclusivamente com relação ao resultado preliminar, caberá interposição de recurso no dia **03 de julho de 2026**.
- 10.3 A interposição de recursos deverá ser efetuada mediante o protocolo na Sede da Prefeitura Municipal, nos prazos referidos nos subitens 10.1 e 10.2, das 09h às 16h horas.
- 11 Os recursos encaminhados, conforme especificado no subitem 10.3 devem seguir as determinações abaixo:
- 12 ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
 - 13 apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.
 - 14 Não será aceita complementação de documentos entregues anteriormente.
 - 15 Não serão aceitos recursos coletivos.
 - 16 Serão indeferidos os recursos que:
 - 17 não estiverem devidamente fundamentados;
 - 18 não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - 19 forem encaminhados por email, whatsapp ou Correios;
 - 20 forem interpostos fora do prazo estabelecido;
 - 21 apresentarem no corpo da fundamentação, conteúdo acerca de outro objeto que não o do recurso.
 - 22 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no mural da Prefeitura Municipal e no site do Município: www.piranguinho.mg.gov.br, no prazo máximo de 1 (UM) dia útil, contado do prazo final da interposição do recurso.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 25 de Junho de 2026 - Edição - 1170



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ – 18.192.906/0001-10

- 23 Após a divulgação oficial de que trata o subitem anterior, a fundamentação objetiva da decisão da Comissão Organizadora sobre o recurso poderá ser solicitada através do e-mail rh@piranguinho.mg.gov.br

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria.
- 12.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 12.3 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Designada.
- 12.4 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

Piranguinho, 22 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO
Data: 24/06/2026 16:28:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO
Prefeito Municipal de Piranguinho

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO CESAR ARAUJO
Data: 24/06/2026 16:48:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando César Araújo
Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 25 de Junho de 2026 - Edição - 1170



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ – 18.192.906/0001-10

ANEXO I
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

EMAIL: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

Declaro que aceito as condições descritas no Edital Nº 007/2026 que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

_____, _____ de 2.026.

Assinatura do candidato

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 25 de Junho de 2026 - Edição - 1170



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ – 18.192.906/0001-10

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2026 (ENCAMINHAR COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA)

1 DADOS PESSOAIS:

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Filiação:
- 1.3 Nacionalidade:
- 1.4 Data de Nascimento:
- 1.5 Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Número do certificado de reservista: _____
- 2.5 Endereço Residencial: _____
- Cidade: _____ CEP: _____
- 2.6 Endereço Eletrônico: _____
- 2.7 Telefone de Contato: _____

3. ESCOLARIDADE

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA OU ÁREAS CORRELATAS

Cite suas experiências profissionais na área ou áreas correlatas para o cargo (DA MAIS RECENTE PARA A MAIS ANTIGA):

- a) Empresa (nome e município): _____
Cargo: _____
Atividades desenvolvidas: _____
Permanência _____ a _____ / _____ / _____
() CLT; () Autônomo; () Contrato temporário; () estágio; () Outros _____
- b) Empresa (nome e município): _____
Cargo: _____
Atividades desenvolvidas: _____
Permanência _____ a _____ / _____ / _____
() CLT; () Autônomo; () Contrato temporário; () estágio; () Outros _____
- c) Empresa (nome e município): _____
Cargo: _____



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 25 de Junho de 2026 - Edição - 1170



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ – 18.192.906/0001-10

Atividades desenvolvidas: _____
Permanência ____/____/____ a ____/____/____
() CLT; () Autônomo; () Contrato temporário; () estágio; () Outros _____

d) Empresa (nome e município): _____
Cargo: _____
Atividades desenvolvidas: _____
Permanência ____/____/____ a ____/____/____
() CLT; () Autônomo; () Contrato temporário; () estágio; () Outros _____

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 25 de Junho de 2026 - Edição - 1170



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ – 18.192.906/0001-10

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 007/2026 – PREFEITURA DE PIRANGUINHO

Declaro, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____
_____ Carteira de Identidade nº _____ CPF _____
exerceu atividade profissional/estágio na empresa/instituição _____
regularmente inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____ no município de _____
com a função de _____, no período
de ____/____/____ a ____/____/____, realizando as seguintes atividades:

Dados de Declarante: _____, ____ de _____ de _____.
Nome: _____
CPF: _____
Relação com a Empresa/Empregador: _____
Declaramos, sob as penas da Lei, que são verdadeiras e completas as informações prestadas neste documento.

Assinatura do Empregador/Responsável

INSTRUÇÕES:

A Declaração deverá ser assinada pelo empregador ou responsável por ele designado. O preenchimento será permitido à caneta ou digitado. Somente serão aceitas Declarações preenchidas neste modelo de formulário.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 25 de Junho de 2026 - Edição - 1170



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ – 18.192.906/0001-10

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 007/2026

DATA	ATIVIDADES	LOCAL	HORÁRIO
24/06/2026	PUBLICAÇÃO	Site Prefeitura	08:00
25/06 a 30/06	INSCRIÇÕES	Dep. de Fiscalização	09:00 às 16:00
01/07/26	ANÁLISE DE CURRÍCULO E SELEÇÃO	Dep. de Recursos Humanos	08:00 às 16:30
02/07/26	DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS	Dep. de Recursos Humanos	08:00 às 16:30
03/07/26	RECURSOS	Dep. de Recursos Humanos	09:00 às 16:00
06/07/26	RESULTADO FINAL	Sec. Administração	08:00 às 16:30



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 25 de Junho de 2026 - Edição - 1170

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 083/2026 – DROGARIA PIRANGUINHO LTDA – CNPJ Nº 11.396.245/0001-04

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – CONTRATO nº 083/2026 – DROGARIA PIRANGUINHO LTDA – CNPJ nº 11.396.245/0001-04 – OBJETO: **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS - TABELA ABC FARMA, GENÉRICOS, SIMILARES E REFERÊNCIA. SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.** Vigência: 17/06/2026 a 17/07/2027 – Paulo Renato Germiniani Ribeiro – Chefe do Poder Executivo.

CONTRATO Nº 084/2026 – DROGARIA SANTA IZABEL LTDA – CNPJ Nº 17.244.815/0001-19

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – CONTRATO nº 084/2026 – DROGARIA SANTA IZABEL LTDA – CNPJ nº 17.244.815/0001-19 – OBJETO: **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS - TABELA ABC FARMA, GENÉRICOS, SIMILARES E REFERÊNCIA. SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.** Vigência: 17/06/2026 a 17/07/2027 – Paulo Renato Germiniani Ribeiro – Chefe do Poder Executivo.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 25 de Junho de 2026 - Edição - 1170



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ – 18.192.906/0001-10

PORTARIA Nº 151/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

**Define o Comitê Executivo e de Organização
da IX Conferência Municipal de Saúde de
Piranguinho – MG.**

O Prefeito Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, Sr. Paulo Renato Germiniani Ribeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Executivo e de Organização da IX Conferência Municipal de Saúde Piranguinho, convocada pelo Decreto Municipal nº 998 de 18 de junho de 2026:

Comitê Executivo e de Organização:

Presidente: Mariana Rangel Gonzaga Ribeiro;

Coordenador Geral: Rita de Fátima Cunha;

Coordenadora adjunta: Daniele Fernanda Ribeiro;

Secretaria Executiva: Valquíria Tayfane da Silva;

Secretaria de Credenciamento: Antônia Alessandra de Castro Oliveira;

Relator: Simone Mariléia Mota Costa Ribeiro;

Art. 2º Essa portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho/MG, 19 de junho de 2026.

Paulo Renato Germiniani Ribeiro

Prefeito Municipal